

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 7/2022

CONTRATO ADITIVO Nº 150/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 120/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 120/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, E A EMPRESA **ADG TRANSPORTES LTDA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, LEI FEDERAL N. 10.520/2002 (PREGÃO), DECRETO MUNICIPAL N. 305/2005 (PREGÃO), LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N. 123/2006 (ME EPP), DECRETO MUNICIPAL N. 210/2009 (SRP), DECRETO FEDERAL N. 7.892/2013 (SRP), LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 131/2017 (ME EPP) E DECRETO FEDERAL N. 10.024/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº. 120/2022, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC**, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado **ADG TRANSPORTES LTDA ME**, estabelecida na Rua Conde D'Eu, nº 234, térreo, sala 02, Centro, na cidade de Quilombo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.099.524/0001-68, neste ato representada pela Sr^a. Ana Maria Gerlach, portadora da RG nº. 6.378.149-5 e CPF nº. 928.142.479-72, denominada de **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 7/2022**, homologado em 01/02/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002 (Pregão), Decreto Municipal n. 305/2005 (Pregão), Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.892/2013 (SRP), Lei Complementar Municipal n. 131/2017 (ME EPP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Edital e às seguintes cláusulas contratuais: RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 120/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Tem por objeto o presente Termo Aditivo, **PRORROGAR O PRAZO E FIXAR OS QUANTITATIVOS** para o novo período do contrato para os serviços de transporte escolar.
2. O novo período contratual ora estabelecido e aditivado será de 12 (doze) meses a iniciar no dia **06/07/2023** até o dia **05/07/2024**.
3. A quantidade de quilometragem estimada para o novo período será conforme tabela abaixo:

Nº Linha	Quantidade estimada para o período de 06/07/2023 a 05/07/2024	Valor por quilômetro (R\$)	Total R\$ a executar
8	5.880 km	6,28	R\$ 36.926,40
9	8.820 km	6,26	R\$ 55.213,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição dos serviços, o preço proposto que é de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos) por quilômetro rodado na linha 08, e

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) por quilômetro rodado na linha 09, multiplicado pela quilometragem realizada no mês da linha, conforme relatório da Secretaria da Educação, totalizando para este aditivo o valor de **R\$ 92.139,60 (Noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal do exercício de 2023, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/ Atividade	Descrição	Item Orçamentário	Linha (s)
2013	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ	3.3.90.00 – 1500-1553-1576	08 e 09
2018	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL	3.3.90.00 – 1500-1540-1553-1576	08 e 09

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de manifestação da empresa através de requerimento protocolado conforme nº 15276/2023 em 19/06/2023, acordado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sr^a. Alcione Maria Bevilacqua, emissão de Parecer Jurídico nº 130/2023/DT, da Procuradora Assistente OAB/SC 53.323, e Despacho nº 162/2023 do Sr. Prefeito Municipal, exarados nos documentos anexos, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Excetuadas as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, as demais cláusulas, itens e condições contratuais estabelecidas através do contrato nº 120/2022 de 05/07/2022, firmado entre as partes acima qualificadas, permanecem em pleno vigor.

2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas para que surta seus efeitos legais.

QUILOMBO SC, 04 de julho de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANA MARIA GERLACH
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

2. _____
Nome: Alcione Maria Bevilacqua
CPF: 028.155.459-50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.: CONTRATO ADITIVO Nº 150/2023 (PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUPERIOR Nº. 120/2022)
Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Contratado: ADG TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 06.099.524/0001-68
Objeto: Prorrogação de prazo
Valor: R\$ 92.139,60 (Noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência: De 06/07/2023 a 05/07/2024.
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 7/2022
Recursos: 2013 – 2018 3.3.90.00 1500-1540-1553-1576

QUILOMBO, 04 de julho de 2023.

Silvano de Pariz
Prefeito Municipal